



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**PROCESSO Nº 39/2017**

**PREGÃO**

Nº 20 /2017

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PRON-  
TOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1005/000-1007/504) ✓  
06.02.123640015.2.018.3.3.90.39 (985/000) ✓  
06.05.278120017.2.034.3.3.90.39 (983/000) ✓  
09.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1006/000) ✓  
08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (1008/934) ✓  
07.02.103020022.2.041.3.3.90.39 (851/496) ✓  
07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (863/303) ✓

TCE - OK  
WEB - OK

LC - OK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2017/02/000625**

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: LICITAÇÃO  
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
Data Protoc...: 10/02/17  
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Súmula:

SOLICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO REFERENTE LANCHES

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 10/02/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios - LANCHES, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Pivatto  
Secretario Municipal de Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O processo de licitação para aquisição de gêneros alimentícios - lanches pela Secretaria de Administração, justifica-se pelo seguir apresentado.

Seguidamente são realizadas, reuniões entre: o prefeito e secretários, o prefeito e autoridades, o prefeito, secretários e chefes de departamentos, também são realizados alguns cursos e capacitações, para servidores, onde faz-se necessário o fornecimento de lanches, pois a maioria destes encontros são realizados fora do horário de expediente, para não atrapalhar o andamento dos trabalhos, algumas vezes antes do horário na parte da manhã, outras, na parte tarde após o horário.

Como são horários em que as pessoas normalmente realizam suas refeições, pois sentem fome, solicitam-se estes lanches para possamos propiciar encontros mais agradáveis, visando o bem estar dos participantes bem como a rentabilidade das reuniões.

Tabela com quantitativos e valores anexos.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2017.

Eduardo Pivatto

Secretario Municipal de Administração

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	12
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	12
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	12
19	Kg	Mini kibe frito	12
20	Kg	Mini pão de queijo	12
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	12
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	12
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	12
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	12
26	Kg	Palito salgado	12
30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	12
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas( maçã, banana, laranja, mamão e outras)	12
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	12
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	12



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA LANCHES

Considerando os cursos de formação continuada para professores e funcionários vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte que somam aproximadamente 480 pessoas, que acontecem em diferentes etapas, durante o período letivo, faz-se necessário diversos lanches, sucos, chá ou café para atender a demanda desta secretaria.

Além dos cursos citados acima a SEMECE realiza atividades culturais e esportivas, oportunidades que são servidos lanches aos grupos que se apresentam nos eventos bem como os dirigentes esportivos que participam de reuniões junto ao Departamento de Esporte.

Conforme o exposto acima, solicitamos parecer favorável para processo licitatório na modalidade que couber, o que possibilitará a aquisição dos lanches sempre que necessário.

Tabela com quantitativos e valores anexo.

Chopinzinho, 03 de janeiro de 2017.

Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unit. R\$</b>
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	50
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	200
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	50
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	200
5	Litro	Chá pronto para o consumo	200
6	kg	Coxinha de frango	80
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	50
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	50
9	Kg	Cuca sem recheio	50
10	kg	Cupcake, sabor variado	100
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	50
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	50
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	30
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	30
15	kg	Joelhinho assado	30
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	150
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	80
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	100
19	Kg	Mini kibe frito	100
20	Kg	Mini pão de queijo	150
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	100
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	100
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	50
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	80



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

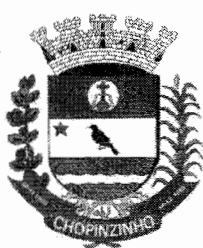
PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços de Proteção Social Básica – PSB desenvolvidos nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Central e do Bairro Nossa Senhora Aparecida, de Proteção Social Especial – PSE desenvolvidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, desenvolve projetos de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, famílias e idosos, bem como, desenvolve projetos de resgate da convivência sociofamiliar, sendo que nos encontros de socioconvivência é disponibilizado aos participantes alimentações em forma de refeição como: café, almoço e lanches, além dos encontros mencionados, algumas ações de socioconvivência ocorrem na Casa Lar do município.

Especificamente, as ações voltam-se no atendimento de crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nos Projetos à Caminho do Futuro e Projovem, oferecidos no espaço anexo ao CEOCA, bem como para crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar. Quanto ao serviço de PSB, está previsto na Resolução 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial sobre os recursos materiais, “permanentes e materiais de consumo, necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros”. Entendendo assim, que é necessário oportunizar o acesso a alimentação.

Tendo como base os anos de 2015 e 2016, os projetos de tiveram uma participação de mais de 200 participantes, incluindo-se grupos na cidade e áreas indígenas, sendo que estimamos que este número aumente quanto a adesão e participação.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

08

Assim também é oferecido lanches para os participantes dos demais projetos que ocorrem nos espaços do CRAS, na cidade e comunidades do interior, seja com grupos de famílias, crianças, adolescentes e de idosos, sendo que no ano de 2015 e 2016, totaliza mais de 800 pessoas atendidas a cada mês, prevendo-se também que a adesão seja maior em 2017.

É necessário também oferecer alimentação para os demais usuários nos serviços do CREAS nos atendimentos voltados a famílias, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outros grupos de atendimento do Programa de Atenção Especializado de Assistência Social – PAEFI, totalizando aproximadamente 40 pessoas atendidas por semana, entre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e famílias que participam de grupos do Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

Das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, junto a Casa Lar, o número máximo é de 10 acolhidos, com excepcionalidade de 15, devendo assim estar previsto a demanda de gêneros alimentícios.

Além dos projetos estabelecidos pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, durante o ano são realizadas diferentes ações como encontros em comemoração a datas como: Erradicação do Trabalho Infantil, Combate a Exploração Sexual Infantojuvenil, Dia do Idoso, Dia da Mulher, Outubro Rosa, dentre outro. O total de participação varia conforme o evento, chegando a atender até 800 participantes.

Também faz-se reuniões e ou palestras com os jovens aprendizes do município

Outras oportunidades de mobilização que ensejam o fornecimento de lanches ou alimentação, são capacitações aos usuários e aos trabalhadores do Sistema Único de



09

Assistência, estima-se aproximadamente, 300 pessoas para oficinas diversas e os trabalhadores no momento somam-se 39 pessoas.

Diante do exposto, justifica-se a solicitação de alimentos a serem dispostos à Secretaria de Assistência Social.

Chopininho, 01 de fevereiro de 2017.



LUIZ SERGIO FERREIRA

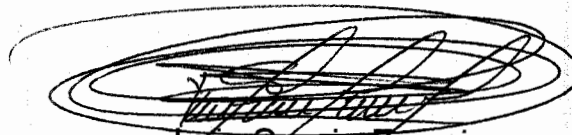
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	300
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	500
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	50
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	200
5	Litro	Chá pronto para o consumo	200
6	kg	Coxinha de frango	80
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	80
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêsego, abacaxi, banana, maçã	80
9	Kg	Cuca sem recheio	60
10	kg	Cupcake, sabor variado	150
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	150
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	85
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	85
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	85
15	kg	Joelhinho assado	50
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	150
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	80
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	80
19	Kg	Mini kibe frito	80
20	Kg	Mini pão de queijo	150
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	85
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	80
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	150
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	85
25	Kg	Mini sonho sem recheio	85
26	Kg	Palito salgado	80

27	kg	Pão bisnaguinha	60
28	Kg	Pão de forma fatiado	80
29	Kg	Pão integral	80
30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	85
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas( maçã, banana, laranja, mamão e outras)	180
32	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	50
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	50
34	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	350
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	100
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	150

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2017.



Luiz Sergio Ferreira  
Secretária Municipal de Assistência social



# **Secretaria Municipal de Saúde**

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade da aquisição de lanches para eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando os programas de promoção e prevenção à saúde com encontros periódicos com a comunidade (Grupos de Gestantes, Grupos de Idosos, Grupos de Hipertensos e Diabéticos, Programas Nutricionais, Campanhas de Imunização, Campanhas de Preventivo, datas comemorativas, oficinas de alfabetização e Reuniões Gerais) e capacitações das Equipes de Estratégia Saúde da Família, Estratégia de Saúde Bucal, NASF, e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Anexa tabela com quantidade aproximada a ser utilizada em um período de 06 (seis) meses.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos lanches para eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: 303, 495 e 496, 497.

**FABIANO POPIA**  
Secretário Municipal de Saúde



# Secretaria Municipal de Saúde

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro.	50
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml.	100
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga.	50
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo.	100
5	Litro	Chá pronto para o consumo.	100
6	kg	Coxinha de frango.	40
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha.	50
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã.	10
9	Kg	Cuca sem recheio.	30
10	kg	Cupcake, sabor variado.	30
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes.	50
12	kg	Enroladinho de salsicha assado.	50
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina).	20
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina).	50
15	kg	Joelhinho assado.	20
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio.	30
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha.	30
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída.	40
19	Kg	Mini quibe frito.	40
20	Kg	Mini pão de queijo.	50
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	40
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango.	30
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios.	50
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha.	25
25	Kg	Mini sonho, sem recheio.	25
26	Kg	Palito salgado.	20
27	kg	Pão bisnaguinha.	5
28	Kg	Pão de forma fatiado.	30
29	Kg	Pão integral.	160



## Secretaria Municipal de Saúde

14

30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída.	30
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 03 frutas (maçã, banana, laranja, mamão e outras).	20
32	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro.	150
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200 ml.	400
34	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango.	50
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa.	30
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída.	30

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde



# **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Secretaria de Educação e Cultura

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,  
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

15

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2017.

## **MENOR VALOR**

<b>Item</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Biach</b>	<b>Delícia Café</b>	<b>Doce D'ocê</b>	<b>MENOR VALOR</b>
1	Un	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	8,90	9,75	9,20	<b>8,90</b>
2	Un	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,50	3,40	2,60	<b>2,50</b>
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	14,00	23,90	17,50	<b>14,00</b>
4	L	Café preto passado pronto para o consumo	6,50	10,00	18,00	<b>6,50</b>
5	L	Chá pronto para o consumo	4,50	6,00	18,00	<b>4,50</b>
6	kg	Coxinha de frango	23,50	22,50	28,15	<b>22,50</b>
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	16,00	15,90	20,00	<b>15,90</b>
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	17,50	22,90	19,90	<b>17,50</b>
9	Kg	Cuca sem recheio	13,50	15,90	10,00	<b>10,00</b>
10	kg	Cupcake, sabor variado	29,50	40,90	32,30	<b>29,50</b>
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	36,00	42,00	40,00	<b>36,00</b>
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	22,50	28,00	26,00	<b>22,50</b>
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	16,50	28,99	15,50	<b>15,50</b>
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	16,50	28,99	15,50	<b>15,50</b>
15	kg	Joelhinho assado	16,50	13,90	15,50	<b>13,90</b>
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	18,50	17,90	17,80	<b>17,80</b>
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	24,50	24,90	23,00	<b>23,00</b>
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	23,50	36,00	25,60	<b>23,50</b>
19	Kg	Mini kibe frito	22,50	30,00	28,90	<b>22,50</b>
20	Kg	Mini pão de queijo	18,50	24,90	12,90	<b>12,90</b>
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza,	18,50	32,00	28,10	<b>18,50</b>

		frango, carne moída.				<del>16</del>
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	22,00	28,00	22,50	<b>22,00</b>
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	22,00	34,00	19,00	<b>19,00</b>
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	19,50	29,99	15,90	<b>15,90</b>
25	Kg	Mini sonho sem recheio	17,50	20,99	15,90	<b>15,90</b>
26	Kg	Palito salgado	16,80	27,99	19,80	<b>16,80</b>
27	kg	Pão bisnaguinha	12,50	11,90	12,00	<b>11,90</b>
28	Kg	Pão de forma fatiado	11,50	13,90	12,00	<b>11,50</b>
29	Kg	Pão integral	11,50	17,90	11,90	<b>11,50</b>
30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	24,50	28,00	28,90	<b>24,50</b>
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas ( maçã, banana, laranja, mamão e outras)	7,50	13,90	8,90	<b>7,50</b>
32	Un	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	6,50	7,00	6,50	<b>6,50</b>
33	Un	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	2,20	2,25	2,20	<b>2,20</b>
34	L	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	6,50	13,00	18,00	<b>6,50</b>
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	19,80	25,90	35,00	<b>19,80</b>
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	19,80	25,90	35,00	<b>19,80</b>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

17

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 10/02/2017

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHES.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 0625/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Un	Descrição	Unit. R\$	TOTAL
1	400	Un	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	8,90	3.560,00
2	800	Un	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,50	2.000,00
3	150	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maise- na, polvilho, manteiga,	14,00	2.100,00
4	500	L	Café preto passado pronto para o consumo	6,50	3.250,00
5	500	L	Chá pronto para o consumo	4,50	2.250,00
6	200	kg	Coxinha de frango	22,50	4.500,00
7	180	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	15,90	2.862,00
8	152	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	17,50	2.660,00
9	140	Kg	Cuca sem recheio	10,00	1.400,00
10	280	kg	Cupcake, sabor variado	29,50	8.260,00
11	250	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	36,00	9.000,00
12	185	kg	Enroladinho de salsicha assado	22,50	4.162,50
13	135	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	15,50	2.092,50
14	165	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	15,50	2.557,50
15	100	kg	Joelhinho assado	13,90	1.390,00
16	342	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	17,80	6.087,60
17	202	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, cho- colate, creme de baunilha	23,00	4.646,00
18	220	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	23,50	5.170,00
19	232	Kg	Mini kibe frito	22,50	5.220,00
20	362	Kg	Mini pão de queijo	12,90	4.669,80
21	237	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	18,50	4.384,50
22	222	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	22,00	4.884,00
23	262	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	19,00	4.978,00
24	202	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	15,90	3.211,80
25	190	Kg	Mini sonho sem recheio	15,90	3.021,00
26	142	Kg	Palito salgado	16,80	2.385,60
27	95	kg	Pão bisnaguinha	11,90	1.130,50
28	160	Kg	Pão de forma fatiado	11,50	1.840,00
29	290	Kg	Pão integral	11,50	3.335,00
30	227	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	24,50	5.561,50



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19

32	300	Un	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	6,50	1.950,00
33	750	Un	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	2,20	1.650,00
34	600	L	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	6,50	3.900,00
35	222	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	19,80	4.395,60
36	272	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	19,80	5.385,60
<b>TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$</b>					<b>131.816,00</b>

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**FONTE DE RECURSOS:** Secretarias de: Administração; Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social; saúde.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2017.

Eduardo Pivatto

Secretária Municipal de Administração

# ORÇAMENTO PARA LANCHES DIVERSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Empresa:** Loja Doce Comercio de Alimentos  
**CNPJ / CPF:** 02.650.266/0001-05  
**Endereço:** Rua Sete de Setembro, 415  
**Nome do Responsável:** Noeli ou Carla - ok  
**Telefones para contato:** 3242-8688

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	9,20
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,60
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	17,00
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	18,00
5	Litro	Chá pronto para o consumo	18,00
6	kg	Coxinha de frango	28,15
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	20,00
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	19,90
9	Kg	Cuca sem recheio	10,50
10	kg	Cupcake, sabor variado	32,30
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	3,00 cada
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	26,00
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	15,50 a 19,50
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	15,50 a 19,50
15	kg	Joelinho assado	15,50
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	17,80 a 21,00
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	23,00
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	25,60

### ORÇAMENTO PARA LANCHES DIVERSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: L. C. A. Comércio de Alimentos LTDA  
 CNPJ / CPF: 12.395037/0001-45  
 Endereço: Av. XV de Novembro 4207  
 Nome do Responsável: John Wlerson Rizzolatto → OK  
 Telefones para contato: 46 3242-1216

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	9,75
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	3,40
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	23,90
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	10,00
5	Litro	Chá pronto para o consumo	6,00
6	kg	Coxinha de frango	22,50
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	15,90
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	22,90
9	Kg	Cuca sem recheio	15,90
10	kg	Cupcake, sabor variado	40,90
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	42,00
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	28,00
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	28,99
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	28,99
15	kg	Joelhinho assado	13,90
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	17,90
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	24,90
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	36,00

ORÇAMENTO PARA LANCHES DIVERSOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: PANIFICADORA BIANCA  
CNPJ / CPF: 77.744.282/0001-66  
Endereço: AV. XV. Novembro 4139  
Nome do Responsável: Claudio Jose Capelli-D.O.  
Telefones para contato: 46.3242.1238 999.148780

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	8.90
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2.50
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	14.00
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	6.50
5	Litro	Chá pronto para o consumo	4.50
6	kg	Coxinha de frango	23.50
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	16.00
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêsego, abacaxi, banana, maçã	17.50
9	Kg	Cuca sem recheio	13.50
10	kg	Cupcake, sabor variado	23.50
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	36.00
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	22.50
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	16.50
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	16.50
15	kg	Joelhinho assado	16.50
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	18.50
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	24.50
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	23.50



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 10/02/2017

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHES – VALOR R\$ 131.816,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2017, de acordo com a Lei nº 3576/201.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 – (1005) Fonte 000

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 – (1007) Fonte 504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

06.02.123640015.2.018.3.3.90.39 – (985) Fonte 000

06.05.278120017.2.034.3.3.90.39 – (983) Fonte 000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 – (1006) Fonte 000

08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 – (1008) Fonte 934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.02.103020022.2.041.3.3.90.39 – (851) Fonte 496

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 – (863) Fonte 303

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Financeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 10/02/2017

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHES.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas contratações e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

25

## DECRETO Nº 010/2017

### Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

#### DECRETA:

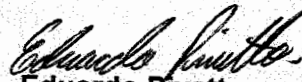
**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

  
Eduardo Pivatto  
Secretário de Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

26

## DECRETO Nº 011/2017

**Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

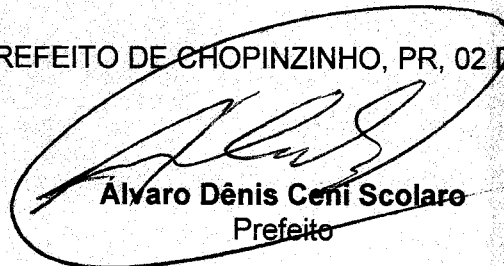
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 625/2017 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2017.

  
Alvaro Dênis Cerri Scolaro  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**Nº 39/2017.**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº ---/2017 (MINUTA)**

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHES PRONTOS.**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2017

### MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE:** DIA \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017, ATÉ ÀS \_\_:\_\_(\_\_\_\_) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

### 2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PRONTOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

## 4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das MEP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

## 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2017**

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO**

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

CGC/CNPJ: .....

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2017**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

CGC/CNPJ: .....



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada item elencado no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS*, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-á o critério de sorteio, definido no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento ao Inciso III, do Artigo. 9º da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca de Sede da pessoa jurídica, com inscrição nº 14.228.111-0/0001-60.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 11 -- REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho, em conformidade com as instruções da Secretaria de Administração.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

36

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável.

## 14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## 15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos.

15.1.1 - Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

## 16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

## 17 - DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos, só serão conhecidos quando protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.9.1 – Os esclarecimentos formulados e/ou respondidos por telefone, fax ou e-mail, terão tão somente o caráter informal.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

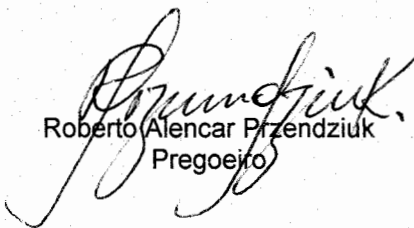
19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2017.

  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

  
Eduardo Fivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
Roberto Alencar Pizendziuk  
Pregoeiro

Onério Cambuzzi Filho  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39

## ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	400	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro		8,90	3.560,00
2	800	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml		2,50	2.000,00
3	150	Kg.	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,		14,00	2.100,00
4	500	L.	Café preto passado pronto para o consumo		6,50	3.250,00
5	500	L.	Chá pronto para o consumo		4,50	2.250,00
6	200	Kg.	Coxinha de frango		22,50	4.500,00
7	180	Kg.	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha		15,90	2.862,00
8	152	Kg.	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã		17,50	2.660,00
9	140	Kg.	Cuca sem recheio		10,00	1.400,00
10	280	Kg.	Cupcake, sabor variado		29,50	8.260,00
11	250	Kg.	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes		36,00	9.000,00
12	185	Kg.	Enroladinho de salsicha assado		22,50	4.162,50
13	135	Kg.	Grostoli doce folhado (massa fina)		15,50	2.092,50
14	165	Kg.	Grostoli salgado folhado (massa fina)		15,50	2.557,50
15	100	Kg.	Joelhinho assado		13,90	1.390,00
16	342	Kg.	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio		17,80	6.087,60
17	202	Kg.	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha		23,00	4.646,00
18	220	Kg.	Mini empada sabor variado: frango, carne moída		23,50	5.170,00
19	232	Kg.	Mini kibe frito		22,50	5.220,00
20	362	Kg.	Mini pão de queijo		12,90	4.669,80
21	237	Kg.	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.		18,50	4.384,50
22	222	Kg.	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango		22,00	4.884,00
23	262	Kg.	Mini sanduíche, recheado com frios		19,00	4.978,00
24	202	Kg.	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha		15,90	3.211,80
25	190	Kg.	Mini sonho sem recheio		15,90	3.021,00
26	142	Kg.	Palito salgado		16,80	2.385,60
27	95	Kg.	Pão bisnaguinha		11,90	1.130,50
28	160	Kg.	Pão de forma fatiado		11,50	1.840,00
29	290	Kg.	Pão integral		11,50	3.335,00
30	227	Kg.	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída		24,50	5.561,50
			Salada de frutas com no mínimo 3 frutas/ maçã			



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10

32	300	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro		6,50	1.950,00
33	750	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.		2,20	1.650,00
34	600	L.	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango		6,50	3.900,00
35	222	Kg.	Torta salgada, sabor alface ou calabresa		19,80	4.395,60
36	272	Kg.	Torta salgada, sabor frango ou carne moída		19,80	5.385,60
<b>VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$</b>						<b>131.816,00</b>





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41

## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

#### Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.  
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:  
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:  
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42

## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

43

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º -- /2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

44

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

-----  
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45

## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa \_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

46

## ANEXO 7

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHES PRONTOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1005-1007-985-983-1006-1008-851-863; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Esta minuta será assinada e rubricada pelo



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

47

ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao Município de Chopinzinho-PR, considerando a natureza pública, bem como a Lei nº 8.666/93, art. 81, inciso I, alínea "a", e art. 86, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18

negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº --/2017* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_de \_\_\_\_de 2017.

*Município de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito*

*- Contratada - Representante Legal*

*Anexo I da ARP nº -/2017*

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2017/02/000791**

(ano/mês/número do protocolo)

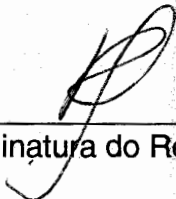
Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO  
Data Protoc...: 21/02/17  
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Logradouro...: NÃO DEFINIDO

#### Súmula:

REQUER PARECER JURIDICO REFERENTE PROCESSO N 39/2017 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LANCHES PRONTOS

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 21/02/2017

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



**Processo licitatório nº 39/2017**

**Edital nº \_ /2017**

**Pregão Presencial**

### **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial a fim de realizar registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios – lanches prontos.

Solicitação apresentada pelo Sr. Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração, à fl. 03.

Foram apresentadas justificativas pelas Secretarias Municipais de Administração, de Educação, Cultura e Esporte, de Assistência Social e de Saúde, onde demonstram a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios – lanches, sucos e cafés prontos, em razão de seguidamente serem realizadas reuniões, cursos e capacitações para servidores, atividades culturais e esportivas, projetos, oficinas e palestras na área de assistência social, bem como encontros com a comunidade, que em sua maioria são realizados fora do horário de expediente, fazendo com que estes encontros sejam mais agradáveis, visando o bem estar dos participantes e a rentabilidade das reuniões. Ainda, em anexo às justificativas, foram apresentados os produtos e seus respectivos valores (fls. 04/16).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 17) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 27).

O Termo de Referência (fls. 18/19), delimita especificamente os objetos da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 20/22).



A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 23).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 24).

O Edital de Licitação, minuta de ata de registro de preços e anexos foram acostados às fls. 29/48 e encontram-se regulares, tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo de entrega e vigência, valor pactuado, condições de pagamento, dotação orçamentária, critérios de revisão ou alteração e penalidades.

Da análise da documentação apresentada, a Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

**É O PARECER.**

Chopinzinho, 27 de março de 2017.

**MÁRCIO STRINGARI**  
Procurador Municipal  
OAB/PR nº 82.108



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**Nº 39/2017.**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 20/2017**

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHES PRONTOS.**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 20/2017

### MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 11 DE ABRIL DE 2017, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## 2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PRONTOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejudgado nº 09-TCE/PR.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

## 4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 20/2017**

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO**

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

CGC/CNPJ: .....

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 20/2017**

**ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

CGC/CNPJ: .....



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

56

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada item elencado no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-á o critério de sorteio, definido no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento ao Inciso III, do Artigo. 9º da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca de Chopinzinho.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

58

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59

- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável.

## 14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## 15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos.

15.1.1 - Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

## 16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## 17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

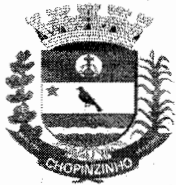
17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

62

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressarva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 – O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 – A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 – Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos, só serão conhecidos quando protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.9.1 – Os esclarecimentos formulados e/ou respondidos por telefone, fax ou e-mail, terão tão somente o caráter informal.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 27 de março de 2017.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Eduardo Pivatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk  
Pregoeiro

Onério Cambuzzi Filho  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

## ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	400	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro		8,90	3.560,00
2	800	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml		2,50	2.000,00
3	150	Kg.	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,		14,00	2.100,00
4	500	L.	Café preto passado pronto para o consumo		6,50	3.250,00
5	500	L.	Chá pronto para o consumo		4,50	2.250,00
6	200	Kg.	Coxinha de frango		22,50	4.500,00
7	180	Kg.	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha		15,90	2.862,00
8	152	Kg.	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã		17,50	2.660,00
9	140	Kg.	Cuca sem recheio		10,00	1.400,00
10	280	Kg.	Cupcake, sabor variado		29,50	8.260,00
11	250	Kg.	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes		36,00	9.000,00
12	185	Kg.	Enroladinho de salsicha assado		22,50	4.162,50
13	135	Kg.	Grostoli doce folhado (massa fina)		15,50	2.092,50
14	165	Kg.	Grostoli salgado folhado (massa fina)		15,50	2.557,50
15	100	Kg.	Joelinho assado		13,90	1.390,00
16	342	Kg.	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio		17,80	6.087,60
17	202	Kg.	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha		23,00	4.646,00
18	220	Kg.	Mini empada sabor variado: frango, carne moída		23,50	5.170,00
19	232	Kg.	Mini kibe frito		22,50	5.220,00
20	362	Kg.	Mini pão de queijo		12,90	4.669,80
21	237	Kg.	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.		18,50	4.384,50
22	222	Kg.	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango		22,00	4.884,00
23	262	Kg.	Mini sanduíche, recheado com frios		19,00	4.978,00
24	202	Kg.	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha		15,90	3.211,80
25	190	Kg.	Mini sonho sem recheio		15,90	3.021,00
26	142	Kg.	Palito salgado		16,80	2.385,60
27	95	Kg.	Pão bisnaguinha		11,90	1.130,50
28	160	Kg.	Pão de forma fatiado		11,50	1.840,00
29	290	Kg.	Pão integral		11,50	3.335,00
30	227	Kg.	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída		24,50	5.561,50
31	200	Kg.	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas/ maçã			



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

64

32	300	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro		6,50	1.950,00
33	750	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.		2,20	1.650,00
34	600	L.	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango		6,50	3.900,00
35	222	Kg.	Torta salgada, sabor alface ou calabresa		19,80	4.395,60
36	272	Kg.	Torta salgada, sabor frango ou carne moída		19,80	5.385,60
<b>VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$</b>						<b>131.816,00</b>





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

#### Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.  
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:  
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:  
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

66

## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º -- /2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

-----  
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

69

## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa \_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

71

ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entrê os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

72

negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 DA VINCULAÇÃO. Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº --/2017 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_de \_\_\_\_de 2017.

*Município de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito*

*- Contratada - Representante Legal*

*Anexo I da ARP nº -/2017*

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 20/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PRONTOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 131.816,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

74

# GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 28 de Março de 2017

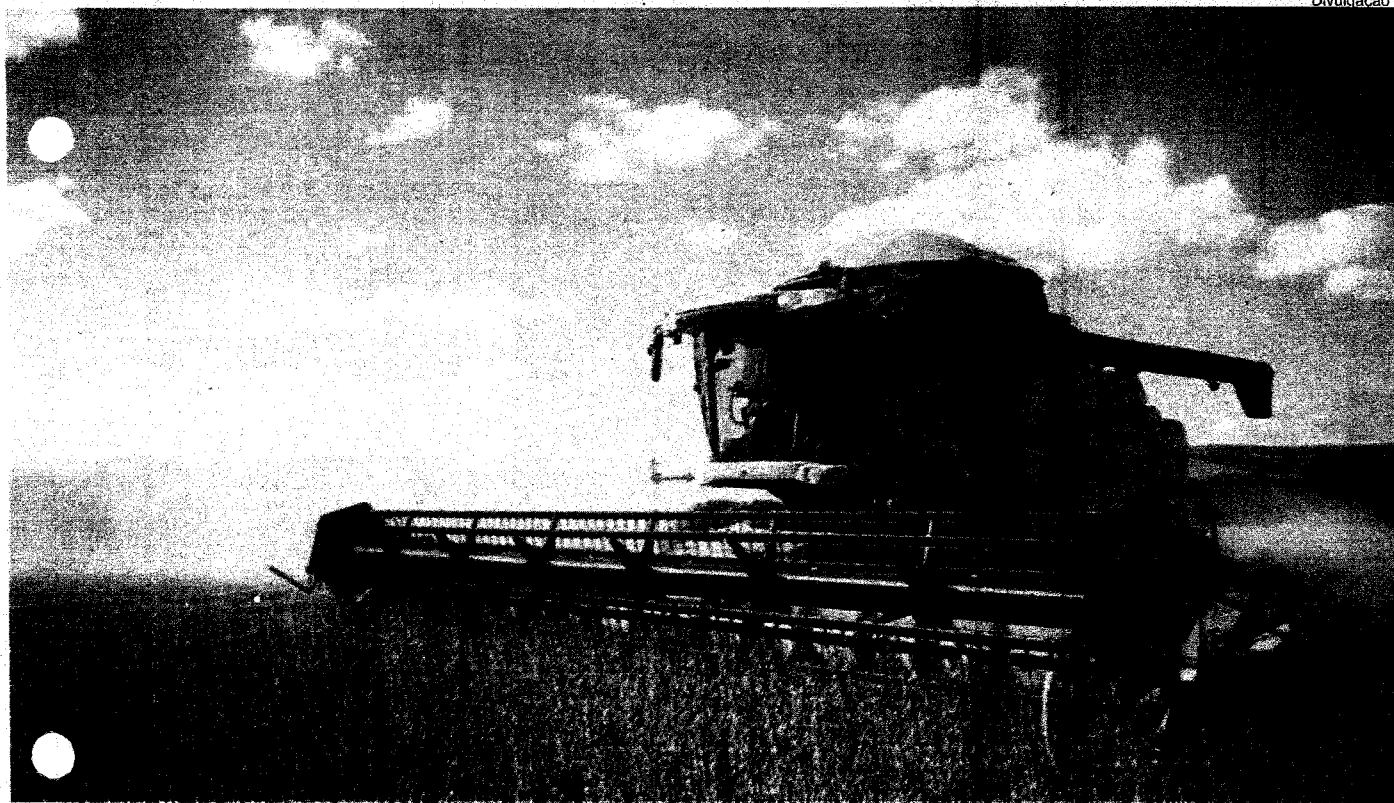
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

## NG Nossa Gazeta

ANO

### **Agricultura prevê safra de 19 milhões de toneladas de soja**

Divulgação

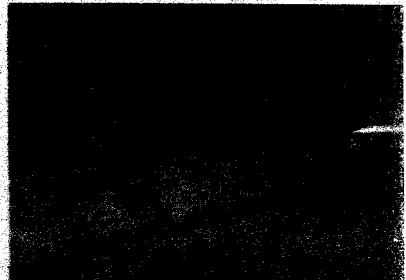


AGRICULTURA

PG. 05

### **Campanha de vacinação contra a gripe começa em 17 de abril no Paraná**

### **Homem enc... embaixo de Mangueirinha**



M  
i  
E  
S  
i  
q  
S

75

# Legais

**Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**  
Exercício de 2016

Página 1 de 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	1.535.862,36	0,00
(zados)	(1.535.862,36)	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Emitido em: 24/03/2017 17:51:39

IAL: Art. 24, II, da  
44.90.52 PRAZO

ades de Agendas  
NTE: MARA  
urídica Jireito  
CONTRATADA:  
jurídica de direito  
1-59. VALOR: R\$  
iEM: Dispensa de  
IAL: Art. 24, II, da  
33.90.30 PRAZO

Daniel Zanescio  
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado no Jornal Gazeta Regional  
Edição n. de p.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 20/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PRONTOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 131.816,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 21/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS. Valor máximo da licitação: R\$

s para arquivo de  
er Legislativo.  
: CHOPINZINHO,

empresas para apresentar propostas com o documento de oferta de registro no mercado, os preços estão menores que no acima do preço mínimo previsto para o preço.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 20/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PRONTOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 131.816,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 21/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS. Valor máximo da licitação: R\$ 60.806,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de abril de 2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações – Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242 – 8614.

Cad:29048

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP20-2017 - LANCHES

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 20/2017.  
Forma: Presencial Data da Licitação: 11 de abril de 2017, às 14:00  
(catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –  
LANCHES PRONTOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 131.816,00.  
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da  
Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua  
Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço  
eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone  
(46) 3242-8614.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**28E9B636

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/03/2017. Edição 1221  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

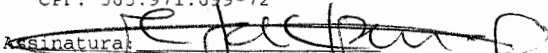
77

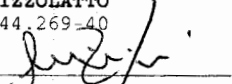
78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 39/2017 Pregao (Registro de Precos) No 20/2017

Razao Social: 345 - PANIFICADORA BIACH LTDA  
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)  
CNPJ: 77.744.282/0001-66  
Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.139 - Centro  
Bairro: Centro  
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: CLAUDIO JOSE CAPELLI  
RG: 801.899.988-1 CPF: 565.971.699-72  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4595 - LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -  
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)  
CNPJ: 12.395.037/0001-45  
Endereco: AVENIDA XV DE NOVEMBRO  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: JOHN WENON PIZZOLATTO  
RG: 06.377.180-5 CPF: 028.544.269-40  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 103/2016	VALIDADE: 31/12/2017	CÓDIGO LC
NOME OU RAZÃO SOCIAL:  <b>LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP</b>		<b>4595</b>
ENDEREÇO: <b>AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4207, CENTRO</b>		
CEP: 85560-000	CIDADE: <b>CHOPINZINHO, PR</b>	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: <b>09/02/2012</b> <b>Junta Comercial: 41207274316</b> <b>Data: 28/11/2012</b>	CNPJ.: <b>12.395.037/0001-45</b> <b>INSC. ESTADUAL: 90588480-82</b>	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 0842-7 CC 20161-8		
FONE: <b>(46) 3242 2122</b>	FAX:	
DIRIGENTES OU SÓCIOS: <b>JOHN WENON PIZZOLATTO CPF: 028.544.269-40 – RG: 6.377.180-5 SSP/PR.</b> <b>SALETE PAGNO PIZZOLATTO CPF: 55.098.439-34 – RG: 4.128.708-0 SSP/PR.</b>		
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos de panificadora, Comércio varejista de produtos alimentícios, Loja de conveniência, Serviços de fornecimento de marmitas, Comércio varejista de produtos de limpeza e higiene pessoal.		

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 07 de abril de 2017.

  
**EDUARDO PIVATTO**

Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores



80

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: AV XV DE NOVENBRO, 4207, CENTRO, CHOPINZINHO/PR, CEP: 85.560-000  
CNPJ: 12.395.037/0001-45 FONE/FAX: (46) 3242-1216

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 20/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Chopinzinho 11 de Abril de 2017.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome: John Wenon Pizzolatto

CPF: 028.544.269-40

RG: 63771805

Cargo: Sócio- Administrador





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

81

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0727431-6	<b>CNPJ</b> 12.395.037/0001-45	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/08/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 18/08/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4207, centro, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PANIFICADORA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; LOJA DE CONVENIÊNCIA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.			
<b>Capital: R\$</b> 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SALETE PAGNO PIZZOLATTO 555.098.439-34	93.800,00	SOCIO	Administrador
JOHN WENON PIZZOLATTO 028.544.269-40	46.200,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 03/06/2016                      Número: 41901643533 Ato: ALTERAÇÃO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41 9 0164353-3                      CNPJ: 12.395.037/0002-26 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3949 - SALA 02, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL			

CHOPINZINHO - PR, 07 de abril de 2017



*Libertat Bogus*

LIBERTAT BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*CONFERE O ORIGINAL*



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Prociópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 6/2016		VALIDADE: 31/12/2017	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP			
ENDEREÇO:			
Avenida XV de Novembro, nº 4139 – Bairro Centro			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 12/11/1979 Junta Comercial: 20030650801 15/04/2003		CNPJ.: 77.744.282/0001-66 INSC. ESTADUAL 31200604-99	
DADOS BANCÁRIOS:			
Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842-7 – c/c nº 16660-X			
FONE: (046) 3242-1238		FAX: (046) 3242-1238	
DIRIGENTES OU SÓCIOS:			
Thalia Gabrieli Capelli		CPF nº 112.616.959-50 RG: 10.614.305-6 SSP/PR	
Bruno César Capelli		CPF nº 053.274.399-76 RG: 9.750.712-0 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE:			
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PICOLÉS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES, REFEIÇÕES – LANCHONETE – E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL – MERCEARIA, MINIMERCADO E ARMAZÉM.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 09 de fevereiro de 2017.

  
EDUARDO PIVATTO

Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

83

# PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

Panificadoracentral2011@hotmail.com

85560-000 - CHOPINZINHO – PR Telefone: (46) 3242-1238

---

## ANEXO 3

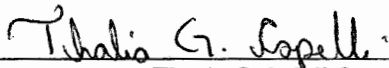
### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Claudio Jose Capelli, Carteira de Identidade n.º 80.189.998-81, inscrito no CPF n.º 565.971.699-72, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 11 de Abril de 2017.



Thalia Gabrieli Capelli

**77.744.282/0001-66**

**PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP**

Av. XV de Novembro, 4139

85560-000 - Chopinzinho - Paraná

# PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

Panificadoracentral2011@hotmail.com

85560-000 - CHOPINZINHO – PR Telefone: (46) 3242-1238

---

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

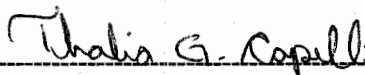
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 4139 CENTRO CHOPINZINHO

CNPJ: 77.744.282/0001-66 FONE/FAX:046 3242 1238

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº20/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 11 de Abril de 2017.



THALIA GABRIELI CAPELLI

CPF: 112.616.959-50

RG: 10.614.305-6

Cargo: Sócia Administradora

**77.744.282/0001-66**

**PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP**

**Av. XV de Novembro, 4139**

**85560-000 - Chopinzinho - Paraná**



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

85

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0014570-7	<b>CNPJ</b> 77.744.282/0001-66	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/11/1979	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/12/1979
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4139, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto Social</b> PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, COMERCIO VAREJISTA DE PICOLÉS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES E REFEICOES - LANCHONETE - E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL - MERCEARIA			
<b>Capital: R\$</b> 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
BRUNO CESAR CAPELLI 053.274.399-76	2.040,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
THALIA GABRIELI CAPELLI 112.616.959-50	8.160,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 14/12/2016	<b>Número:</b> 20167989774	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 05 de abril de 2017.


17/208179-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*CONFERE O ORIGINAL*





86

## ANEXO 2

## PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 20/2017

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	400	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	Delícia Café	8,81	3.524,40
2	800	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	Delícia Café	2,48	1.980,00
3	150	Kg.	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	Delícia Café	13,86	2.079,00
4	500	L.	Café preto passado pronto para o consumo	Delícia Café	6,44	3.217,50
5	500	L.	Chá pronto para o consumo	Delícia Café	4,46	2.227,50
6	200	Kg.	Coxinha de frango	Delícia Café	22,28	4.455,00
7	180	Kg.	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	Delícia Café	15,74	2.833,38
8	152	Kg.	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	Delícia Café	17,33	2.633,40
9	140	Kg.	Cuca sem recheio	Delícia Café	9,90	1.386,00
10	280	Kg.	Cupcake, sabor variado	Delícia Café	29,21	8.177,40
11	250	Kg.	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	Delícia Café	35,64	8.910,00
12	185	Kg.	Enroladinho de salsicha assado	Delícia Café	22,28	4.120,88
13	135	Kg.	Grostoli doce folhado (massa fina)	Delícia Café	15,35	2.071,58
14	165	Kg.	Grostoli salgado folhado (massa fina)	Delícia Café	15,35	2.531,93
15	100	Kg.	Joelhinho assado	Delícia Café	13,76	1.376,10
16	342	Kg.	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha	Delícia Café	17,62	6.026,72



17	202	Kg.	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	Delícia Café	22,77	4.599,54
18	220	Kg.	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	Delícia Café	23,27	5.118,30
19	232	Kg.	Mini kibe frito	Delícia Café	22,28	5.167,80
20	362	Kg.	Mini pão de queijo	Delícia Café	12,77	4.623,10
21	237	Kg.	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Delícia Café	18,32	4.340,66
22	222	Kg.	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	Delícia Café	21,78	4.385,16
23	262	Kg.	Mini sanduíche, recheado com frios	Delícia Café	18,81	4.928,22
24	202	Kg.	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	Delícia Café	15,74	3.179,68
25	190	Kg.	Mini sonho sem recheio	Delícia Café	15,74	2.990,79
26	142	Kg.	Palito salgado	Delícia Café	16,63	2.361,74
27	95	Kg.	Pão bisnaguinha	Delícia Café	11,78	1.119,20
28	160	Kg.	Pão de forma fatiado	Delícia Café	11,39	1.821,60
29	290	Kg.	Pão integral	Delícia Café	11,39	3.301,65
30	227	Kg.	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	Delícia Café	24,26	5.505,89
31	262	Kg.	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas( maçã, banana, laranja, mamão e outras)	Delícia Café	7,43	1.945,35
32	300	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	Delícia Café	6,44	1.930,50
33	750	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	Delícia Café	2,18	1.633,50
34	600	L.	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	Delícia Café	6,44	3.861,00
35	222	Kg.	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	Delícia Café	19,60	4.351,64
36	272	Kg.	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	Delícia Café	19,60	5.331,74
<b>VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$</b>						<b>130.497,84</b>



**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

BANCO	104	AGÊNCIA	1932	C/CORRENTE	1075-2
-------	-----	---------	------	------------	--------

Chopinzinho 11 de Abril de 2017.

Nome: John Wenon Pizzolatto

CPF: 028.544.269-40

RG: 63771805

Cargo: Sócio- Administrador



**PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP**

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

Panificadoracentral2011@hotmail.com

85560-000 - CHOPINZINHO – PR Telefone: (46) 3242-1238

**ANEXO 2****PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	400	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	Sococo	8,90	3.560,00
2	800	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	Sococo	2,50	2.000,00
3	150	Kg.	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	Biach	12,50	1.875,00
4	500	L.	Café preto passado pronto para o consumo	Biach	6,50	3.250,00
5	500	L.	Chá pronto para o consumo	Biach	4,50	2.250,00
6	200	Kg.	Coxinha de frango	Biach	21,50	4.300,00
7	180	Kg.	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	Biach	13,50	2.430,00
8	152	Kg.	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	Biach	14,50	2.204,00
9	140	Kg.	Cuca sem recheio	Biach	10,00	1.400,00
10	280	Kg.	Cupcake, sabor variado	Biach	27,50	7.700,00
11	250	Kg.	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	Biach	34,00	8.500,00
12	185	Kg.	Enroladinho de salsicha assado	Biach	22,00	4.070,00
13	135	Kg.	Grostoli doce folhado (massa fina)	Biach	15,00	2.025,00
14	165	Kg.	Grostoli salgado folhado (massa fina)	Biach	15,00	2.475,00
15	100	Kg.	Joelinho assado	Biach	13,00	1.300,00
16	342	Kg.	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	Biach	17,50	5.985,60
17	202	Kg.	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	Biach	22,50	4.545,00
18	220	Kg.	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	Biach	22,50	4.950,00
19	232	Kg.	Mini kibe frito	Biach	22,50	5.220,00
20	362	Kg.	Mini pão de queijo	Biach	12,90	4.669,80
21	237	Kg.	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Biach	18,50	4.384,50
22	222	Kg.	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	Biach	21,00	4.662,00
23	262	Kg.	Mini sanduíche, recheado com frios	Biach	18,50	4.847,00
24	202	Kg.	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	Biach	14,50	2.929,00
25	190	Kg.	Mini sonho sem recheio	Biach	14,50	2.755,00
26	142	Kg.	Palito salgado	Biach	14,50	2.059,00
27	95	Kg.	Pão bisnaguinha	Biach	11,50	1.092,50
28	160	Kg.	Pão de forma fatiado	Biach	10,00	1.600,00
29	290	Kg.	Pão integral	Biach	11,00	3.190,00

# PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

[Panificadoracentral2011@hotmail.com](mailto:Panificadoracentral2011@hotmail.com)

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238

32	300	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	La Vale	6,50	1.950,00
33	750	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	La Vale	2,20	1.650,00
34	600	L.	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	Biach	6,20	3.720,00
35	222	Kg.	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	Biach	17,50	3.885,00
36	272	Kg.	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	Biach	17,50	4.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>125.265,30</b>
<b>Cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos.</b>						

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 11 de Abril de 2017.

Nome completo: Thalia Gabrieli Capelli

Cargo na Empresa: Sócio/Administradora

CPF: 112.616.959-50

RG: 10.614.305-6/PR

DADOS BANCÁRIOS C/C 14294-8 SICREDI PANIFICADORA BIACH LTDA EPP

77.744.282/0001-66  
Thalia G. Capelli  
PANIFICADORA BIACH LTDA EPP

Av. XV de Novembro, 4139  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 6/2016		VALIDADE: 31/12/2017	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:  <b>PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP</b>			
ENDEREÇO: <i>Avenida XV de Novembro, nº 4139 - Bairro Centro</i>			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 12/11/1979 Junta Comercial: 20030650801 15/04/2003		CNPJ.: 77.744.282/0001-66 INSC. ESTADUAL 31200604-99	
DADOS BANCÁRIOS: <i>Banco do Brasil S/A - Agência nº 0842-7 - c/c nº 16660-X</i>			
FONE: (046) 3242-1238		FAX: (046) 3242-1238	
DIRIGENTES OU SÓCIOS:  <i>Thalia Gabrieli Capelli</i> CPF nº 112.616.959-50 RG: 10.614.305-6 SSP/PR <i>Bruno César Capelli</i> CPF nº 053.274.399-76 RG: 9.750.712-0 SSP/PR			
RAMO DE ATIVIDADE: <i>PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PICOLÉS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES, REFEIÇÕES - LANCHONETE - E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MERCEARIA, MINIMERCADO E ARMAZÉM.</i>			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 09 de fevereiro de 2017.

**EDUARDO PIVATTO**

Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

92

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA - ME  
CNPJ: 77.744.282/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:36:03 do dia 04/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2017.

Código de controle da certidão: **469E.7CE6.AC49.656B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

93

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016138072-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.744.282/0001-66

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77744282/0001-66  
**Razão Social:** PANIFICADORA BIACH LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PANIFICADORA BOM DIA  
**Endereço:** AV 15 DE NOVEMBRO 655 LOJA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2017 a 17/04/2017

**Certificação Número:** 2017031902510330115542

Informação obtida em 04/04/2017, às 16:09:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.744.282/0001-66

Certidão nº: 126981770/2017  
Expedição: 04/04/2017, às 16:13:09  
Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA BIACH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.282/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



97

# PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

Panificadoracentral2011@hotmail.com

85560-000 - CHOPINZINHO – PR Telefone: (46) 3242-1238

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Panificadora Biach Ltda EPP CNPJ n.º 77.744.282/0001-66, sediada na Avenida XV de Novembro, 4139 Centro Chopinzinho -PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 20/2017**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 11 de Abril de 2017.

Thalia G. Capelli

Thalia Gabrieli Capelli

**77.744.282/0001-66**

**PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP**

Av. XV de Novembro, 4139

85560-000 - Chopinzinho - Paraná

# PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

Panificadoracentral2011@hotmail.com

85560-000 - CHOPINZINHO – PR Telefone: (46) 3242-1238

## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13- STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa Panificadora Biach Ltda EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro: Centro CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho Estado Paraná, telefone (46) 3242 1238, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

#### Tabela de parentesco para informação e referência.


Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(1) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(2) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(3) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(4) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(5) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(6) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(7) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(8) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(9) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho 11 de Abril de 2017.

  
 THALIA GABRIELI CAPELLI  
 CPF: 112.616.959-50  
 RG: 10.614.305-6  
 Cargo: Sócia Administradora



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 76.995.414/0001-60  
 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Às treze horas e trinta minutos do dia Onze de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 20/2017, para Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios – lanches prontos. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

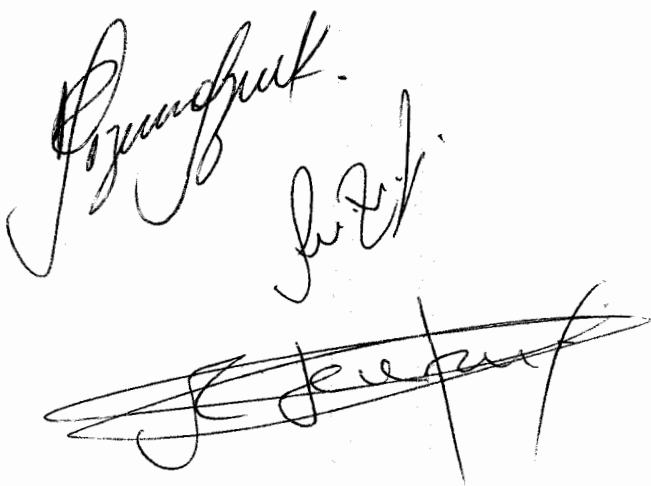
- LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
- PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Total Adjudicado R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP	121.523,80

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 20/2017, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto a empresa classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura dos Contratos e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro  
 Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio  
 Clévis Trindade da Silva – Equipe de apoio  
 Clécia Steilmann Weber – Equipe de apoio



## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

## ANTES DOS LANCES

		Imediato		Imediato
0001/0012 Quantidade 185,00 Kg Enroladinho de salsicha assado	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,0000 185,00 4.070,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,2800 185,00 4.121,80
0001/0013 Quantidade 135,00 Kg Grostoli doce folhado (massa f	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	15,0000 135,00 2.025,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	15,3500 135,00 2.072,25
0001/0014 Quantidade 165,00 Kg Grostoli salgado folhado (mass	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	15,0000 165,00 2.475,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	15,3500 165,00 2.532,75
0001/0015 Quantidade 100,00 Kg Joelinho assado	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	13,0000 100,00 1.300,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	13,7600 100,00 1.376,00
0001/0016 Quantidade 342,00 Kg Massa de bolo, sabor variado:	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	17,5000 342,00 5.985,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	17,6200 342,00 6.026,04
0001/0017 Quantidade 202,00 Kg Mini croissant doce sabor vari	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,5000 202,00 4.545,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,7700 202,00 4.599,54
0001/0018 Quantidade 220,00 Kg Mini empada sabor variado: fra	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,5000 220,00 4.950,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	23,2700 220,00 5.119,40
0001/0019 Quantidade 232,00 Kg Mini kibe frito	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,2800 232,00 5.168,96	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,5000 232,00 5.220,00
0001/0020 Quantidade 362,00 Kg Mini pao de queijo	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	12,7700 362,00 4.622,74	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	12,9000 362,00 4.669,80
0001/0021 Quantidade 237,00 Kg Mini pastel assado, recheio va	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	18,3200 237,00 4.341,84	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	18,5000 237,00 4.384,50
0001/0022 Quantidade 222,00 Kg Mini risoles com recheio varia	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	21,0000 222,00 4.662,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	21,7800 222,00 4.835,16
0001/0023 Quantidade 262,00 Kg Mini sanduiche, recheado com f	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	18,5000 262,00 4.847,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	18,8100 262,00 4.928,22
0001/0024	PANIFICADORA BIACH LTDA		LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	

**MAPA COMPARATIVO DE PRECOS**

**MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANTES DOS LANCES**

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.  
Validade da Proposta...: 06 meses  
Prazo de Execucao.....: Imediato

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4595	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12.395.037/0001-45
345	PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 400,00 Un Agua de coco, embalagem tetra	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 8.8100 Quantidade 400,00 Valor Total 3.524,00	Imediato	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 8,9000 Quantidade 400,00 Valor Total 3.560,00	Imediato
0001/0002 Quantidade 800,00 Un Agua de coco, embalagem tetra	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 2.4800 Quantidade 800,00 Valor Total 1.984,00	Imediato	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 2.5000 Quantidade 800,00 Valor Total 2.000,00	Imediato
0001/0003 Quantidade 150,00 Kg Bolacha caseira sabor variado:	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 12.5000 Quantidade 150,00 Valor Total 1.875,00	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 13,8600 Quantidade 150,00 Valor Total 2.079,00	Imediato
0001/0004 Quantidade 500,00 L Cafe preto passado pronto para	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 6,4400 Quantidade 500,00 Valor Total 3.220,00	Imediato	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 6,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 3.250,00	Imediato
0001/0005 Quantidade 500,00 L Cha pronto para o consumo	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 4,4600 Quantidade 500,00 Valor Total 2.230,00	Imediato	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 4,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 2.250,00	Imediato
0001/0006 Quantidade 200,00 Kg Coxinha de frango	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 21,5000 Quantidade 200,00 Valor Total 4.300,00	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 22,2800 Quantidade 200,00 Valor Total 4.456,00	Imediato
0001/0007 Quantidade 180,00 Kg Cuca com recheio variado: goia	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 13,5000 Quantidade 180,00 Valor Total 2.430,00	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 15,7400 Quantidade 180,00 Valor Total 2.833,20	Imediato
0001/0008 Quantidade 152,00 Kg Cuca Royal com cobertura sabor	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 14,5000 Quantidade 152,00 Valor Total 2.204,00	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 17,3300 Quantidade 152,00 Valor Total 2.634,16	Imediato
0001/0009 Quantidade 140,00 Kg Cuca sem recheio	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 9,9000 Quantidade 140,00 Valor Total 1.386,00	Imediato	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 10,0000 Quantidade 140,00 Valor Total 1.400,00	Imediato
0001/0010 Quantidade 280,00 Kg Cupcake, sabor variado	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 27,5000 Quantidade 280,00 Valor Total 7.700,00	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 29,2100 Quantidade 280,00 Valor Total 8.178,80	Imediato

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0025 Quantidade 190,00 Kg Mini sonho sem recheio	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 14,5000 Quantidade 190,00 Valor Total 2.755,00 Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 15,7400 Quantidade 190,00 Valor Total 2.990,60 Imediato
0001/0026 Quantidade 142,00 Kg Palito salgado	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 14,5000 Quantidade 142,00 Valor Total 2.059,00 Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 16,6300 Quantidade 142,00 Valor Total 2.361,46 Imediato
0001/0027 Quantidade 95,00 Kg Pao bisnaguinha	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 11,5000 Quantidade 95,00 Valor Total 1.092,50 Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 11,7800 Quantidade 95,00 Valor Total 1.119,10 Imediato
0001/0028 Quantidade 160,00 Kg Pao de forma fatiado	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 10,0000 Quantidade 160,00 Valor Total 1.600,00 Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 11,3900 Quantidade 160,00 Valor Total 1.822,40 Imediato
0001/0029 Quantidade 290,00 Kg Pao integral	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 11,0000 Quantidade 290,00 Valor Total 3.190,00 Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 11,3900 Quantidade 290,00 Valor Total 3.303,10 Imediato
0001/0030 Quantidade 227,00 Kg Pastelzinho de vento, recheio	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 22,5000 Quantidade 227,00 Valor Total 5.107,50 Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 24,2600 Quantidade 227,00 Valor Total 5.507,02 Imediato
0001/0031 Quantidade 262,00 Kg Salada de frutas com no minimo	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 7,4300 Quantidade 262,00 Valor Total 1.946,66 Imediato	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 7,5000 Quantidade 262,00 Valor Total 1.965,00 Imediato
0001/0032 Quantidade 300,00 Un Suco de fruta com soja, embala	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 6,4400 Quantidade 300,00 Valor Total 1.932,00 Imediato	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 6,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 1.950,00 Imediato
0001/0033 Quantidade 750,00 Un Suco de fruta com soja, embala	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 2,1800 Quantidade 750,00 Valor Total 1.635,00 Imediato	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 2,2000 Quantidade 750,00 Valor Total 1.650,00 Imediato
0001/0034 Quantidade 600,00 L Suco de fruta natural: abacaxi	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 6,2000 Quantidade 600,00 Valor Total 3.720,00 Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 6,4400 Quantidade 600,00 Valor Total 3.864,00 Imediato
0001/0035 Quantidade 222,00 Kg Torta salgada, sabor alface ou	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 17,5000 Quantidade 222,00 Valor Total 3.885,00 Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 19,6000 Quantidade 222,00 Valor Total 4.351,20 Imediato
0001/0036 Quantidade 272,00 Kg Torta salgada, sabor frango ou	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 17,5000 Quantidade 272,00 Valor Total 4.760,00 Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 19,6000 Quantidade 272,00 Valor Total 5.331,20 Imediato

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0005	500,00	4,4600	2.230,00
0001/0009	140,00	9,9000	1.386,00
0001/0019	232,00	22,2800	5.168,96
0001/0020	362,00	12,7700	4.622,74
0001/0021	237,00	18,3200	4.341,84
0001/0031	262,00	7,4300	1.946,66
0001/0032	300,00	6,4400	1.932,00
0001/0033	750,00	2,1800	1.635,00

Total do Fornecedor: 31.991,20

345 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	150,00	12,5000	1.875,00	
0001/0006	200,00	21,5000	4.300,00	
0001/0007	180,00	13,5000	2.430,00	
0001/0008	152,00	14,5000	2.204,00	
0001/0010	280,00	27,5000	7.700,00	
0001/0011	250,00	34,0000	8.500,00	
0001/0012	185,00	22,0000	4.070,00	
0001/0013	135,00	15,0000	2.025,00	
0001/0014	155,00	15,0000	2.475,00	
0001/0015	100,00	13,0000	1.300,00	
0001/0016	342,00	17,5000	5.985,00	
0001/0017	202,00	22,5000	4.545,00	
0001/0018	220,00	22,5000	4.950,00	
0001/0022	222,00	21,0000	4.662,00	
0001/0023	262,00	18,5000	4.847,00	
0001/0024	202,00	14,5000	2.929,00	
0001/0025	190,00	14,5000	2.755,00	
0001/0026	142,00	14,5000	2.059,00	
0001/0027	95,00	11,5000	1.092,50	
0001/0028	160,00	10,0000	1.600,00	
0001/0029	290,00	11,0000	3.190,00	
0001/0030	227,00	22,5000	5.107,50	
0001/0034	600,00	6,2000	3.720,00	
0001/0035	222,00	17,5000	3.885,00	
0001/0036	272,00	17,5000	4.760,00	

Total do Fornecedor: 92.966,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 124.957,20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**MAPA COMPARATIVO DE PRECOS**

**MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL**

**DEPOIS DOS LANCES**

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.  
Validade da Proposta...: 06 meses  
Prazo de Execucao.....: Imediato

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4595	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12.395.037/0001-45
345	PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 400,00 Un Agua de coco, embalagem tetra	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 8,7500 Quantidade 400,00 Valor Total 3.500,00 Marca	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 8,7900 Quantidade 400,00 Valor Total 3.516,00 Marca	Imediato
0001/0002 Quantidade 800,00 Un Agua de coco, embalagem tetra	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 2,4500 Quantidade 800,00 Valor Total 1.960,00 Marca	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 2,4600 Quantidade 800,00 Valor Total 1.968,00 Marca	Imediato
0001/0003 Quantidade 150,00 Kg Bolacha caseira sabor variado:	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 12,4000 Quantidade 150,00 Valor Total 1.860,00 Marca	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 13,8600 Quantidade 150,00 Valor Total 2.079,00 Marca	Imediato
0001/0004 Quantidade 500,00 L Cafe preto passado pronto para	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 6,3500 Quantidade 500,00 Valor Total 3.175,00 Marca	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 6,3800 Quantidade 500,00 Valor Total 3.190,00 Marca	Imediato
0001/0005 Quantidade 500,00 L Cha pronto para o consumo	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 4,4000 Quantidade 500,00 Valor Total 2.200,00 Marca	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 4,4300 Quantidade 500,00 Valor Total 2.215,00 Marca	Imediato
0001/0006 Quantidade 200,00 Kg Coxinha de frango	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 20,8000 Quantidade 200,00 Valor Total 4.160,00 Marca	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 20,9500 Quantidade 200,00 Valor Total 4.190,00 Marca	Imediato
0001/0007 Quantidade 180,00 Kg Cuca com recheio variado: goia	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 13,0000 Quantidade 180,00 Valor Total 2.340,00 Marca	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 13,1000 Quantidade 180,00 Valor Total 2.358,00 Marca	Imediato
0001/0008 Quantidade 152,00 Kg Cuca Royal com cobertura sabor	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 14,0000 Quantidade 152,00 Valor Total 2.128,00 Marca	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 14,2000 Quantidade 152,00 Valor Total 2.158,40 Marca	Imediato
0001/0009 Quantidade 140,00 Kg Cuca sem recheio	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 9,8500 Quantidade 140,00 Valor Total 1.379,00 Marca	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 9,9000 Quantidade 140,00 Valor Total 1.386,00 Marca	Imediato
0001/0010 Quantidade 280,00 Kg Cupcake, sabor variado	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 26,5000 Quantidade 280,00 Valor Total 7.420,00 Marca	Imediato	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 26,9500 Quantidade 280,00 Valor Total 7.546,00 Marca	Imediato



## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

## DEPOIS DOS LANCES

		Imediato		Imediato
0001/0012 Quantidade 185,00 Kg Enroladinho de salsicha assado	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	21,4000 185,00 3.959,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	21,5000 185,00 3.977,50
		Imediato		Imediato
0001/0013 Quantidade 135,00 Kg Grostoli doce folhado (massa f	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	15,0000 135,00 2.025,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	15,3500 135,00 2.072,25
		Imediato		Imediato
0001/0014 Quantidade 165,00 Kg Grostoli salgado folhado (mass	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	15,0000 165,00 2.475,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	15,3500 165,00 2.532,75
		Imediato		Imediato
0001/0015 Quantidade 100,00 Kg Joelhinho assado	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	12,5000 100,00 1.250,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	12,9000 100,00 1.290,00
		Imediato		Imediato
0001/0016 Quantidade 342,00 Kg Massa de bolo, sabor variado:	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	17,0000 342,00 5.814,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	17,0500 342,00 5.831,10
		Imediato		Imediato
0001/0017 Quantidade 202,00 Kg Mini croissant doce sabor vari	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	21,8000 202,00 4.403,60	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,0000 202,00 4.444,00
		Imediato		Imediato
0001/0018 Quantidade 220,00 Kg Mini empada sabor variado: fra	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,0000 220,00 4.840,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,2000 220,00 4.884,00
		Imediato		Imediato
0001/0019 Quantidade 232,00 Kg Mini kibe frito	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	21,5000 232,00 4.988,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	21,7000 232,00 5.034,40
		Imediato		Imediato
0001/0020 Quantidade 362,00 Kg Mini pao de queijo	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	12,7500 362,00 4.615,50	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	12,7700 362,00 4.622,74
		Imediato		Imediato
0001/0021 Quantidade 237,00 Kg Mini pastel assado, recheio va	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	17,8000 237,00 4.218,60	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	17,9000 237,00 4.242,30
		Imediato		Imediato
0001/0022 Quantidade 222,00 Kg Mini risoles com recheio varia	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	20,6000 222,00 4.573,20	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	20,7000 222,00 4.595,40
		Imediato		Imediato
0001/0023 Quantidade 262,00 Kg Mini sanduiche, recheado com f	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	18,0000 262,00 4.716,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	18,0500 262,30 4.729,10
		Imediato		Imediato
0001/0024	PANIFICADORA BIACH LTDA		LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

## DEPOIS DOS LANCES

0001/0025 Quantidade Kg Mini sonho sem recheio	190,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	13,5000 190,00 2.565,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	13,6000 190,00 2.584,00
0001/0026 Quantidade Kg Palito salgado	142,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	14,4000 142,00 2.044,80	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	16,6300 142,00 2.361,46
0001/0027 Quantidade Kg Pao bisnaguinha	95,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	10,9000 95,00 1.035,50	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	10,9900 95,00 1.044,05
0001/0028 Quantidade Kg Pao de forma fatiado	160,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	10,0000 160,00 1.600,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	11,3900 160,00 1.822,40
0001/0029 Quantidade Kg Pao integral	290,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	11,0000 290,00 3.190,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	11,3900 290,00 3.303,10
0001/0030 Quantidade Kg Pastelzinho de vento, recheio	227,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	21,9000 227,00 4.971,30	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	22,0000 227,00 4.994,00
0001/0031 Quantidade Kg Salada de frutas com no minimo	262,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	7,0000 262,00 1.834,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	7,1000 262,00 1.860,20
0001/0032 Quantidade Un Suco de fruta com soja, embala	300,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	6,3000 300,00 1.890,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	6,4000 300,00 1.920,00
0001/0033 Quantidade Un Suco de fruta com soja, embala	750,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	2,1000 750,00 1.575,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	2,1800 750,00 1.635,00
0001/0034 Quantidade L Suco de fruta natural: abacaxi	600,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	5,9000 600,00 3.540,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	5,9500 600,00 3.570,00
0001/0035 Quantidade Kg Torta salgada, sabor alface ou	222,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	16,4000 222,00 3.640,80	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	16,5000 222,00 3.663,00
0001/0036 Quantidade Kg Torta salgada, sabor frango ou	272,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	16,8000 272,00 4.569,60	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total Imediato	17,0000 272,00 4.624,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0004	500,00	6,3500	3.175,00 ✓
0001/0005	500,00	4,4000	2.200,00 ✓
0001/0006	200,00	20,8000	4.160,00 ✓
0001/0007	180,00	13,0000	2.340,00 ✓
0001/0008	152,00	14,0000	2.128,00 ✓
0001/0009	140,00	9,8500	1.379,00 ✓
0001/0010	280,00	26,5000	7.420,00 ✓
0001/0011	250,00	33,0000	8.250,00 ✓
0001/0012	185,00	21,4000	3.959,00 ✓
0001/0013	135,00	15,0000	2.025,00 ✓
0001/0014	165,00	15,0000	2.475,00 ✓
0001/0015	100,00	12,5000	1.250,00 ✓
0001/0016	342,00	17,0000	5.814,00 ✓
0001/0017	202,00	21,8000	4.403,60 ✓
0001/0018	220,00	22,0000	4.840,00 ✓
0001/0019	232,00	21,5000	4.988,00 ✓
0001/0020	362,00	12,7500	4.615,50 ✓
0001/0021	237,00	17,8000	4.218,60 ✓
0001/0022	222,00	20,6000	4.573,20 ✓
0001/0023	262,00	18,0000	4.716,00 ✓
0001/0024	202,00	13,9500	2.817,90 ✓
0001/0025	190,00	13,5000	2.565,00 ✓
0001/0026	142,00	14,4000	2.044,80 ✓
0001/0027	95,00	10,9000	1.035,50 ✓
0001/0028	160,00	10,0000	1.600,00 ✓
0001/0029	290,00	11,0000	3.190,00 ✓
0001/0030	227,00	21,9000	4.971,30 ✓
0001/0031	262,00	7,0000	1.834,00 ✓
0001/0032	300,00	6,3000	1.890,00 ✓
0001/0033	750,00	2,1000	1.575,00 ✓
0001/0034	600,00	5,9000	3.540,00 ✓
0001/0035	222,00	16,4000	3.640,80 ✓
0001/0036	272,00	16,8000	4.569,60 ✓

Total do Fornecedor: 121.523,80

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 121.523,80



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

108

**ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600****85.560-000****CHOPINZINHO****PARANÁ**

## ADJUDICAÇÃO

**REF. Pregão Nº 20/2017**

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 20/2017, para Registro de Preços de gêneros alimentícios – Lanches prontos e não havendo interposição recursal, eu, **Roberto Alencar Przendziuk**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	3.500,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
2	1.960,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
3	1.860,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
4	3.175,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
5	2.200,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
6	4.160,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
7	2.340,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
8	2.128,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
9	1.379,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
10	7.420,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
11	8.250,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
12	3.959,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
13	2.025,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
14	2.475,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
15	1.250,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
16	5.814,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
17	4.403,60	PANIFICADORA BIACH LTDA
18	4.840,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
19	4.988,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
20	4.615,50	PANIFICADORA BIACH LTDA
21	4.218,60	PANIFICADORA BIACH LTDA
22	4.573,20	PANIFICADORA BIACH LTDA
23	4.716,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
24	2.817,90	PANIFICADORA BIACH LTDA
25	2.565,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
26	2.044,80	PANIFICADORA BIACH LTDA
27	1.035,50	PANIFICADORA BIACH LTDA
28	1.600,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
29	3.190,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
30	4.971,30	PANIFICADORA BIACH LTDA
31	1.834,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
32	1.890,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
33	1.575,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
34	3.540,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
35	3.640,80	PANIFICADORA BIACH LTDA
36	4.569,60	PANIFICADORA BIACH LTDA

CHOPINZINHO, PR., 11/04/2017

Roberto Alencar Przendziuk  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 20/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 20/2017, para Registro de Preços gêneros alimentícios – lanches prontos e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	121.523,80

Que apresentou os menores Preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/04/2017

Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 20/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios – Lanches Prontos. VIGÊNCIA: 6 meses. Prazos e Condições de Execução: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o saldo remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 005/F000-985/F000-983/F000-1006/F000-1008/F934-851/F496-863/F303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. Fiscal: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 177/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 121.523,80. Chopinzinho-PR, 12 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município e Thalia Gabrieli Capelli pela Empresa.

SENCIAL - EDITAL N.º 20/2017

- PROPOSTA DE PREÇO

DE: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4207, CENTRO, CHOPINZINHO

46) 3242-1216

2.395.037/0001-45

111

SENCIAL - EDITAL N.º 20/2017

— DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

E: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4207, CENTRO, CHOPINZINHO

46) 3242-1216

2.395.037/0001-45

112



*[Handwritten mark]*

113

0242 1230.

744.282/0001-66

*[Handwritten mark]*

114



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

115

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017

Aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Thalia Gabrieli Capelli, brasileira, inscrita no CPF nº 112.616.959-50, portadora do RG nº 10.614.305-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, Inscrição Estadual nº 31200604-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4.139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242-1238, e-mail: [panificadoracentral2011@hotmail.com](mailto:panificadoracentral2011@hotmail.com), Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 20/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHES PRONTOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1005-1007-985-983-1006-1008-851-863; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, incluindo a entrega, o fornecimento, a responsabilidade de entrega e a entrega de produtos e serviços.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

116

necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

117

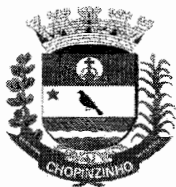
advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 DA VINCULAÇÃO. Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº --/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 12 de abril de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Thalia G. Capelli  
Panificadora Blach Ltda - EPP - Contratada  
Thalia Gabrieli Capelli - Representante Legal

Eduardo Pivatto  
Fiscal da ARP



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

118

## Anexo I da ARP nº 177/2017

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unid. R\$	Total R\$
1	400	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	Sococo	8,75	3.500,00
2	800	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	Sococo	2,45	1.960,00
3	150	Kg.	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	Biach	12,40	1.860,00
4	500	L.	Café preto passado pronto para o consumo	Biach	6,35	3.175,00
5	500	L.	Chá pronto para o consumo	Biach	4,40	2.200,00
6	200	Kg.	Coxinha de frango	Biach	20,80	4.160,00
7	180	Kg.	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	Biach	13,00	2.340,00
8	152	Kg.	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	Biach	14,00	2.128,00
9	140	Kg.	Cuca sem recheio	Biach	9,85	1.379,00
10	280	Kg.	Cupcake, sabor variado	Biach	26,50	7.420,00
11	250	Kg.	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	Biach	33,00	8.250,00
12	185	Kg.	Enroladinho de salsicha assado	Biach	21,40	3.959,00
13	135	Kg.	Grostoli doce folhado (massa fina)	Biach	15,00	2.025,00
14	165	Kg.	Grostoli salgado folhado (massa fina)	Biach	15,00	2.475,00
15	100	Kg.	Joelinho assado	Biach	12,50	1.250,00
16	342	Kg.	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	Biach	17,00	5.814,00
17	202	Kg.	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	Biach	21,80	4.403,60
18	220	Kg.	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	Biach	22,00	4.840,00
19	232	Kg.	Mini kibe frito	Biach	21,50	4.988,00
20	362	Kg.	Mini pão de queijo	Biach	12,75	4.615,50
21	237	Kg.	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Biach	17,80	4.218,60
22	222	Kg.	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	Biach	20,60	4.573,20
23	262	Kg.	Mini sanduíche, recheado com frios	Biach	18,00	4.716,00
24	202	Kg.	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	Biach	13,95	2.817,90
25	190	Kg.	Mini sonho sem recheio	Biach	13,50	2.565,00
26	142	Kg.	Palito salgado	Biach	14,40	2.044,80
27	95	Kg.	Pão bisnaguinha	Biach	10,90	1.035,50
28	160	Kg.	Pão de forma fatiado	Biach	10,00	1.600,00
29	290	Kg.	Pão integral	Biach	11,00	3.190,00
30	227	Kg.	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	Biach	21,90	4.971,30
31	262	Kg.	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas( maçã, banana, laranja, mamão e outras)	Biach	7,00	1.834,00
32	300	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	La Vale	6,30	1.890,00
33	750	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak 200ml	La Vale	2,10	1.575,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

119

			maracujá, morango			
35	222	Kg.	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	Biach	16,40	3.640,80
36	272	Kg.	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	Biach	16,80	4.569,60
			TOTAL - R\$			121.523,80

# GAZETA REGIO



Terça-feira, 18 de Abril de 2017

## NG Nossa Gazeta®

ANO 008

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

### Começou nesta segunda feira, 17 a Fase Municipal dos Jogos Escolares



ESPORTE

PG. 05

### A tor de facadas contra duas mulheres é preso pela polícia de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

### Bandidos armados assaltam posto de combustíveis

SEGURANÇA

### Programa de Habitação Rural faz 125 cadastros para novas casas

### Produtores de seguram vendas "milag



C  
ESPORTE  
In  
C  
cas



INCÊN



Quadros com Fotos Aéreas do Território Municipal Atualizadas. Valor: 1.999,50 (mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 22/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1269. Data da assinatura: 11/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Idalvina Espindola Maas, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 179/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda - Epp. CNPJ: 80.172.091/0001-81. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Ampliação da Escola Maria Evanira Silvério. Valor: 2.914,05 (dois mil novecentos e catorze reais e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 23/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1225. Data da assinatura: 12/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Paulo Roberto da Silva, pela Empresa e Ronaldo Miotto Martins, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 174/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Curso: Controle Interno em Início de Gestão. Valor: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 10/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Frank Willian Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IBRAP Instituto Brasileiro de Administração Pública. CNPJ: 62.009.642/0001-09. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Curso O ITR. Valor: R\$ 1.832,00 (mil oitocentos e trinta e dois reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 18/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 965. Data da assinatura: 12/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Adilson Gonzalez Iglesias, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 85/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Centro Médico Chopinzinho, CNPJ 09.449.987/0001-09. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 27/04/2018. Novo valor mensal: R\$ 11.570,60 (onze mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos). Base legal, Artigos 57 e 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Partes: Município de Chopinzinho e Centro Médico Chopinzinho. Data de Assinatura 12/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 20/2017, para Registro de Preços gêneros alimentícios - lanches prontos e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	121.523,80

Que apresentou os menores Preços por item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/04/2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 21/2017, para Registro de Preços DE Materiais e Insumos Veterinários e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

730,00 M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.999,50	IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2017. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.	2.914,05

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE ABRIL DE 2017. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
490,00	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.832,00	IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE ABRIL DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/96  
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010  
CHOPINZINHO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 011/2017**

Sumula: Define Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 22 de março de 2017.

**RESOLVE**

Art.1º - O Conselho Municipal de Assistência Social delibera sobre a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social que tem como tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", ficando como organizadores os conselheiros deste COMAS e os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 11 de abril de 2017.

MARCIA REGINA GIACOMIN  
Presidente do COMAS

**COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/96  
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010  
CHOPINZINHO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 012/2017**

Sumula: Apreciação do Superávit da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 04 de abril de 2017.

**RESOLVE**

Art.1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprecia o superávit de 2016 da Proteção Social Básica e Especial do repasse fundo a fundo, das fontes federais da Proteção Social Básica - SUAS R\$174.624,74; Qualificação da Gestão - SUAS R\$8.329,14 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quatorze centavos); da Proteção Social Especial de Média Complexidade R\$67.461,03 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos), da Proteção Social Especial de Alta Complexidade R\$17.338,15 (dezanove mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos), da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único R\$18.073,75 (dezoito mil, setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), um total de R\$277.827,81 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 11 de abril de 2017.

MARCIA REGINA GIACOMIN  
Presidente do COMAS

DATA: 13/04/2017

121

REFERÊNCIA: PREGÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICOS DE FREQUÊNCIA

Em atenção ao Edital nº 94, Alto Taramá, Píntida, Edital em questão, decidimos:

Fica temporariamente suspensa a análise de teor do pedido.

Após a análise e as condições originais.

Atenciosamente,

DECRETO Nº 001

Nomeia Comissão de Cargos, Cargos e Salários do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PARANÁ, em conformidade com a Constituição Federal de dezembro de 1988, e o artigo 43 da Lei nº 2.590/2010, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reformulada a Comissão de Cargos, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, com os seguintes membros:

I - A Secretária Accorsi;

II - 02 Professores Municipais do Ensino Fundamental e 01 da zona rural a - representante b - representante

III - 02 Professores Municipais de Educação Infantil e 01 dos Centros Municipais: a - representante b - representante Ferrarini;

IV - 01 Professora das Escolas Municipais;

V - 01 Professora das Escolas Municipais;

alimentação escolar, destinado a atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de julho de 2017.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 31/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de maio de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO PROGRAMADA DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ – MODELO ATRON 2729. Valor Máximo da Licitação: R\$ 11.749,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600-5.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 32/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de maio de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 22.900,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 33/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 34/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 178.668,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 20/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios – Lanches Prontos. VIGÊNCIA: 6 meses. Prazos e Condições de Execução: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo

ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1005/F000-985/F000-983/F000-1006/F000-1008/F934-851/F496-863/F303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. Fiscal: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 177/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 121.523,80. Chopinzinho-PR, 12 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município e Thalia Gabrieli Capelli pela Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): Empresa Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – Me, com sede na Rua Laurindo Crestani, nº 85 – Sala 11, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro – PR, telefone (46) 3525 – 3030, inscrita no CNPJ nº 10.517.748/0001-10, Inscrição Estadual nº 9046694586, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Diogo Bandeira Bulgarelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.218.474-4 e do CPF/MF sob nº 006.337.249-55.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta, na Localidade de Passo da Erva – Interior – Chopinzinho-PR, de acordo com o Contrato de Repasse nº 784386/2013, do Ministério do Esporte, decorrente da Tomada de Preços nº 1/2017, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ R\$ 297.833,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do ME/CEF e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 06.05.278120017.1.021.4.4.90.51 Fontes: 000-895.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 12 de abril de 2017

Município de Chopinzinho  
Engenharia e Construções Ltda – Me  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Bandeira Bulgarelli – Representante  
C O N T R A T A N T E  
CONTRATADA

Bulgarelli  
D i o g o

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 21/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos Veterinários. VIGÊNCIA: 6 meses.

\* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 10 de maio de 2017, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de julho de 2017.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 31/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de maio de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO PROGRAMADA DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ – MODELO ATRON 2729. Valor Máximo da Licitação: R\$ 11.749,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600-5.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 32/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de maio de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 22.900,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 33/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 34/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 178.668,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o saldo remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1005/F000-985/F000-983/F000-1006/F000-1008/F934-851/F496-863/F303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. Fiscal: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 177/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 121.523,80. Chopinzinho-PR, 12 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município e Thalía Gabrieli Capelli pela Empresa.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): Empresa Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – Me, com sede na Rua Laurindo Crestani, nº 85 – Sala 11, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro – PR, telefone (46) 3525 – 3030, inscrita no CNPJ nº 10.517.748/0001-10, Inscrição Estadual nº 9046694586, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Diogo Bandeira Bulgarelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.218.474-4 e do CPF/MF sob nº 006.337.249-55.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta, na Localidade de Passo da Erva – Interior – Chopinzinho-PR, de acordo com o Contrato de Repasse nº 784386/2013, do Ministério do Esporte, decorrente da Tomada de Preços nº 1/2017, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ R\$ 297.833,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do ME/ÇEF e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 06.05.278120017.1.021.4.4.90.51 Fontes: 000-895.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

Prazos e Condições de Execução da licitação será formalizada através de determinadas; no prazo máximo que ao contratado responsável pelas especificações adjudicatária de normas da ABNT no Termo de Referência. Execução prevista pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da ata de registro de preços automaticamente desobrigada a contratante consequentemente comunicar a contratante qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1005/F000-985/F000-983/F000-1006/F000-1008/F934-851/F496-863/F303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. Fiscal: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 177/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 121.523,80. Chopinzinho-PR, 12 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município e Thalía Gabrieli Capelli pela Empresa.

Espécie: Extrato nº 244/2015. Contratada: C. Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – ME. CNPJ: 02.378.889-40. Objeto: Construção de quadra esportiva coberta e de iluminação pública. Valor estimado: R\$ 297.833,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Origem: Pregão nº 173/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município e Thalía Gabrieli Capelli pela Empresa.

Espécie: Extrato nº 160/2016, parte complementar nº 160/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Objeto do TA: Construção de quadra esportiva coberta e de iluminação pública. Fundamento legal: Lei nº 10.241/2001. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município e Thalía Gabrieli Capelli pela Empresa.

Espécie: Extrato nº 177/2016,